



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 18 de março de 2016.

Parecer 031/2016

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 43/2016 - Lei Municipal 2.797/91 - Fundo Municipal de Saúde - Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal 2.797/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde, para especificar atribuições do Coordenador dos Serviços de Saúde do Município. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 830/2016, em 17 de março de 2016. Despachado para parecer em 18 de março de 2016. Recebido para parecer em 18 de março de 2016.

As atribuições dos órgãos, e a organização administrativa do pessoal da Administração, inserem-se na competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual, não há vício formal. O mais é mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico